



Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.865 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 17 DE AGOSTO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.950, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

P. 14.641/17 Institui presunções de omissão de receita em relação à atividade de prestação de serviços, para fins de apuração e lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Esta lei institui presunções de omissão de receita de prestação de serviços para fins de ISSQN e ITBI, aplicáveis aos casos especificados nos artigos seguintes, bem como impõe critérios para o arbitramento da base de cálculo dos respectivos impostos.
- Art. 2º As presunções erigidas nesta lei são relativas, podendo ser ilididas por prova em contrário produzida pelo sujeito passivo da obrigação tributária ou ainda, de ofício, pela própria autoridade fazendária que tomar conhecimento da verdade dos fatos efetivamente ocorridos.
- Art. 3º Todo lançamento contábil deverá estar lastreado em documento hábil respectivo.

CAPÍTULO I

DAS PRESUNÇÕES DE OMISSÃO DE RECEITA DE SERVIÇOS

Seção I

Do Passivo Fictício

- Art. 4º Caracterizam omissão de receita as seguintes ocorrências:
I – a indicação de saldo credor de caixa na escrituração;
II – a falta de escrituração de pagamentos efetuados;
III – a manutenção no passivo de obrigações já quitadas ou não exigíveis.
- Art. 5º Nas hipóteses do artigo anterior, farão parte da base impositiva do ISSQN:
I – o valor do estouro de caixa, no caso do inciso I;
II – a soma dos pagamentos efetuados e não lançados, no caso do inciso II;
III – o montante das obrigações pagas e inexigíveis constantes do passivo do balanço patrimonial da empresa.

Seção II

Dos Suprimentos de Caixa

- Art. 6º Constituem omissão de receita os suprimentos de caixa cuja origem dos recursos não for devidamente comprovada.
- § 1º Os lançamentos de suprimento de caixa deverão ser fundamentados em documentos idôneos e com datas e valores coincidentes.
- § 2º O contrato de mútuo somente será aceito como prova caso se apresente com as assinaturas das partes contratantes devidamente reconhecidas em cartório, com data anterior à disponibilização dos recursos.
- § 3º Não cumprido o disposto nos parágrafos anteriores, a autoridade fiscal incluirá na base de cálculo do imposto o valor dos recursos de caixa pretensamente fornecidos à empresa por administradores, sócios, prepostos e terceiros.

Seção III

Dos Depósitos Bancários

- Art. 7º Caracterizam omissão de receita os valores creditados em conta de depósito ou de investimento mantida junto a instituição financeira, em relação aos quais o titular, regularmente intimado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações.
- Parágrafo único. O valor omitido das receitas será considerado auferido ou recebido no mês do crédito efetuado pela instituição financeira.

Seção IV

Da Omissão de Receita nas Atividades Mistas

- Art. 8º Nos casos em que o contribuinte exerça outras atividades em conjunto com serviços, a receita apurada na forma das seções anteriores deverá ser proporcionalizada

à participação, em percentual, da prestação de serviços no faturamento global da empresa, no exercício da apuração.

Parágrafo único. A regra do *caput* será aplicada também para os casos em que o contribuinte exerça mais de uma atividade de prestação de serviços.

Seção V

Da apuração da Receita Preponderante para a Verificação da Imunidade de ITBI

- Art. 9º Exercendo o contribuinte mais de uma atividade, as receitas apuradas na forma das seções anteriores serão somadas e consideradas no seu todo como decorrentes de atividade impeditiva da imunidade tributária prevista no art. 37 do Código Tributário Nacional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 10 As instituições bancárias e financeiras, bem como os tomadores de serviços ficam obrigados a fornecer à Fiscalização Municipal os boletos bancários emitidos e os comprovantes de movimentação bancária do contribuinte fiscalizado.
- Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo por Decreto em até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.
- Art. 11 Ficam mantidas as demais disposições previstas na legislação tributária municipal, que igualmente estabelecem critérios para o arbitramento da receita de prestação de serviços.
- Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 09 de agosto de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.951, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

P. 32.572/17 (5.071/17 – EMDURB) Autoriza o Executivo a ceder o uso de bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB o uso do bem móvel a seguir descrito:
a) 01 (um) ônibus, Marca Ford, ano de fabricação 1.995, de cor prata, modelo ano 1.996, Chassi nº 9BFYTARB6SDB73112, placa BPY 9725, prefixo 197, patrimoniado sob nº 25.304 e que se encontra sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
- Art. 2º O prazo da presente cessão de uso é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- Art. 3º Fica a Cessionária autorizada a tomar posse dos equipamentos a partir da publicação desta lei para que possa alcançar os desejos aqui enunciados.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 09 de agosto de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.952, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

P. 27.397/17 Autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do Município de Bauru do exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, através de transposição na dotação orçamentária 13.122.0028.2068 (Administração Geral da Secretaria de Cultura), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 618 no valor de até R\$ 77.995,00.
- Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação total na dotação orçamentária 13.392.0029.2127 (Pontos de Cultura), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 643.

de obra .

Valor Total: R\$ 2.493,47

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 10 /08/2017

Bauru, 17 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053069

Processo nº 0364/16 – Pregão Presencial nº 01/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Telefonia fixa .

Valor total: R\$ 14,74

Condições de Pagamento: 10 ° dia útil do mês .

Assinatura: 02/08/17

Bauru, 17 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053070

Processo nº 0364/16 – Pregão Presencial nº 01/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Telefonia fixa .

Valor total: R\$ 18,19

Condições de Pagamento: 10 ° dia útil do mês .

Assinatura: 02/08/17

Bauru, 17 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053100

Processo n.º 6429/2016

Contratante: EMDURB Compromissária: CGMP-CENTRO DE GEST DE VMEIOS DE PAG S.A.

Objeto: 1 M.O. Pedágios

Valor Total: R\$ 23.161,89

Condição Pagamento: DIA FIXO

Assinatura: 09/08/2017

Bauru, 17 de Agosto de 2017

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053068

Processo nº 4240/16 – Pregão Registro de Preços nº53/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPP

Objeto: 20 cx Clips galvanizado nº 2/0 500 g, 020 un. extrator de grampo; 010 un. prancheta; 010 un.

Perfurador para papel com dois furos; 006 un. Rolete de tinta para calculadora; 030 cx. grampo 26 x 6

Valor total: R\$ 531,40

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 02/08/2017

Bauru, 17 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053084

Registro de Preço nº 218/16 / Participe PMB Processo nº 22.968

Contratante: EMDURB

Compromissária: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: 15.000 L Óleo diesel

Valor total: R\$ 39.645,00

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 08/08/17

Bauru, 17 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial: Segunda à Sexta das 08h às 12h.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223- 7901 / 3223-6433

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

-marcossilva@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PORTARIA N.º 222/2017

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 03/2017 – Processo nº: 1185/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2017 – TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que será regida Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes. – Interessada: FUNPREV – Objeto: Contratação, pelo tipo “menor preço” de empresa especializada no fornecimento, instalação e troca semestral de FILTROS/REFIS para 03 (três) purificadores de água, com entregas parceladas semestralmente, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará

até as 08h40 do dia 30 de agosto de 2017, junto ao Serviço de Protocolo da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. **O início da sessão do Pregão** acontecerá a partir das 09 horas do dia 30 de agosto de 2017, na Sala da Escola Previdenciária, situada nas instalações da FUNPREV. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV (www.funprevbauru.sp.gov.br). O Edital completo estará disponível a partir de 12 de agosto de 2017, no site da Fundação, no menu Licitação – Abertas. Caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão Presencial, pelos telefones (14) 3227-1444 ou 3223-7071, ou, pelo e-mail priscilaleite@funprevbauru.sp.gov.br.

A Comissão Pregão Presencial, Portaria n.º 222/2017.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 285/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 16 de agosto de 2017 a(o) Sr(a). Valeria de Cassia Dangiô de Mello, portador(a) do RG nº 18.221.248-8 SSP/SP e CPF/MF nº 067.774.838-88, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretária da Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial, matrícula funcional nº 23.362, padrão B-17, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 4421/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006..

Bauru, 15 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 286/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 16 de agosto de 2017 a(o) Sr(a). Neuza Aparecida Tarossi Vitorio, portador(a) do RG nº 8.139.363-5 SSP/SP e CPF/MF nº 827.565.628-15, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretária da Saúde cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 15.719, padrão A-21, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2790/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 15 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 287/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 16 de agosto de 2017 a(o) Sr(a). Jose Roberto de Souza, portador(a) do RG nº 12.329.169-0 SSP/SP e CPF/MF nº 015.344.638-28, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, cargo efetivo de Pedreiro, matrícula funcional nº 101.232, padrão C-B19, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2165/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 15 de agosto de 2017.

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-069/2017 – PROMOVENDO por progressão o(a) servidor(a) **RENATO APARECIDO TRISTÃO**, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para o padrão **12C**, conforme apresentação do Grau Universitário.

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Bispo Samuel Ferreira e ao Pastor Antônio Baltazar Cardoso de Oliveira pela realização da Cruzada Palavra de Vida no dia 26 de agosto de 2017 em Bauru.

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Senhor Deputado Estadual Cezinha de Madureira pelo empenho

dedicado junto à comissão de vereadores que foi à São Paulo com o intuito de garantir a justa participação da delegação de atletas bauruenses na última edição dos Jogos Regionais.

BENEDITO ROBERTO MEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da calçada ao redor da Escola Estadual Professor Francisco Alves Brizola, localizada na quadra 02 da Rua Doutor Ivo Giunta, Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências com relação ao formigueiro existente na praça localizada na quadra 03 da Rua Alexandrino Rodrigues, Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal notificação para adequação ou reconstrução da calçada de todos os imóveis localizados na quadra 03 da Rua Pedro de Campos, Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Lázaro Theodoro, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização do canteiro central localizado nas quadras 30 a 36 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada no trecho a partir da quadra 01 da Avenida Moussa Nakhli Tobias até a Rua Vicente Barbugiani, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Rodrigo Romeiro, Vila Santo Antônio.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sentido único de direção na quadra 11 da Rua Capitão João Antônio, Vila Santo Antônio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, relacionar todos os reeducandos, informando seus nomes e dados cadastrais disponíveis, que estão alocados na administração direta e indireta, segmentando por secretaria ou autarquia em que estão em atividade.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a reposição da placa de sinalização ‘Pare’ na esquina da quadra 11 da Avenida Moussa Nakhli Tobias com a Alameda dos Goivos, Parque Novo São Geraldo.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja feita a construção de uma passarela do lado oposto à já existente para facilitar o acesso ao palco do Parque Vitória Régia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de novos acessos viários das Ruas Doutor Servio Túlio Carrijo Coube e Engenheiro Alpheu José Ribas Sampaio à Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Jardim Infante Dom Henrique.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a Praça Roseli Martins localizada na quadra 03 da Rua Professor Ayrton Busch seja incluída na rota acessível do município, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o levantamento completo sobre os empreendimentos que serão construídos no Jardim TV, desde as contrapartidas até o início das obras.

Moção de Aplauso ao Núcleo MMDC de Bauru “Voluntário Joaquim Zagui” pelos préstimos à sociedade na manutenção, registro e coleta de informações que mantêm viva a história da Revolução Constitucionalista de 32, da Segunda Guerra Mundial e da Polícia Militar.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma e ampliação do Núcleo de Saúde Doutor Dolírio Sandim localizado na Rua Carmelo Zamataro, Distrito de Tibirigá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Alto Juruá, Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Benedita Cardoso Madureira, Jardim Estrela D’Alva; 01 a 03 da Rua Alberto Rodrigues da Silva, Jardim Nossa Senhora de Lourdes; 03 e 04 da Rua Napoleão Bianconcini, Jardim Godoy e 01 a 04 da Rua João Ignácio Santinho, Jardim Fonte do Castelo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada na quadra 01 da Alameda das Tulipas, Vila Gimenes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de poste com iluminação na quadra 01 da Alameda das Tulipas, Vila Gimenes.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização e construção de calçada ao redor da praça localizada na quadra 02 da Rua Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo localizadas nas quadras 01 e 02 das Ruas José Chab Júnior, José Sbeghen e Abílio Zambonato, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda, bem como 01 a 03 da Argemiro Jorge Ferraz, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos das bocas de lobo localizadas defronte ao imóvel 01-07 da Rua Regina Senger Maioral, Jardim Colonial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de baias de estacionamento para ônibus na praça localizada na quadra 02 da Rua Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de ponto de ônibus com cobertura na quadra 02 da Rua Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda.